



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 690. DA REPÚBLICA — NUM. 18.738

BELEM — QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1958

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2 458 — DE 23  
DE ABRIL DE 1958

Transfere no Quadro Unico do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de diversos cargos da carreira de "Contabilista".

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista a necessidade do serviço,

**DECRETA:**

Art. 10. — Fica transferida no Quadro Unico do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de diversos cargos da carreira de "Contabilista", assim discriminados:

Para o Departamento de Fiscalização e Tomadas de Contas da S.F.F.

1 — Cargo de Contabilista — Classe O — lotado no Departamento de Contabilidade.

1 — Cargo de Contabilista — Classe L — lotado no Departamento de Cooperativismo e de Assistência Sócio-Rural da S. E. P.

Para o Departamento de Contabilidade da S.E.F.

1 — Cargo de Contabilista — Classe N — lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

1 — Cargo de Contabilista — classe M — lotado no Departamento de Receita.

1 — Cargo de Contabilista — Classe K — lotado na Divisão do Material.

1 — Cargo de Contabilista — Classe K — lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas.

1 — cargo de Contabilista — Classe K — lotado no Matadouro do Maguari

Para o Departamento de Cooperativismo e de Assistência Sócio-Rural da S.E.P.

1 — Cargo de Contabilista — Classe M — lotado no Departamento de Receita.

Para o Matadouro do Maguari da S.E.F.

1 — Cargo de Contabilista — Classe L — lotado no Departamento de Contabilidade.

Para a Divisão do Material do Departamento do Serviço Público.

1 — Cargo de Contabilista — Classe J — Lotado no Departamento de Contabilidade.

Art. 20. — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de abril de 1958.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzi Secretário de Estado de Finanças

José Pessoa de Oliveira Secretário de Estado do Governo

José Mendes Martins Secretário de Estado de Produção

gamento — Encaminhe-se ao S. E. P., para os devidos fins.

—N. 132, da Imprensa Oficial, remetendo cinco (5) exemplares da Mensagem do Governador — Acusar e agradecer.

—N. 1, da Câmara Municipal de Belém, fazendo comunicação — Acusar e agradecer.

—N. 594, da Secretaria de Finanças, encaminhando o relatório, referente a escrita do Educandário Nogueira de Faria: — Ao S.E.G., para examinar e opinar.

—N. 0612 — Normas para a execução do Plano de Aperfeiçoamento e especialização de Servidores Públicos — Providenciado. Arquivo-se.

—N. 487, da Divisão do Pessoal, encaminhando o contrato de Zuleide Maria Tereza de An-

drade — Ao D.E. para as devidas anotações.

—N. 49, da Procuradoria Fiscal — Restituam-se a SPVEA.

—N. 83, da Garage do Estado, remetendo folha de pagamento — Encaminhe-se ao D. M. P.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Petições:

Em 18/4/58

N. 0108, de Maírc Bernardi, no Dias, Promotor da Comarca de Itaituba — Chamar o interessado.

Em 17/4/58

N. 062, de Fernando Olítho de Menezes Ribeiro, 2o. Tenente da Reserva do Exército Nacional — Ciente. Arquivo-se.

—N. 0139, de Luiz Eutrópio de Sousa, comissário de polícia na Vila de Benevides, solicitando sua exoneração — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 18/4/58

N. 0127, de João Oliveira — Indeferido, por falta de amparo legal.

—N. 0128, de João Alves da Mota, Adjunto de Promotor Público da Comarca de Bragança, solicitando contagem de tempo de serviço — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

—N. 0133, de Miguel Serafim da Silva, 1o. Suplente de Juiz em Capanema, solicitando promoção para o cargo de Adjunto de Promotor — Não estando vago o cargo pleiteado, na da há que deferir Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Offícios:

Em 15/4/58

N. 207, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria de Francisco Siqueira da Silva, funcionário daquele Departamento — Ao exame e parecer do D. P.

Em 16/4/58

N. 92, da Polícia Militar, prestando informações — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 96-A, da Polícia Militar, prestando informações — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, cumprido que foi o despacho de fls. 2.

—N. 109, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 078,

de Luiz Oliveira Pinto, solicitando adicional — Baixe-se à D. E. T. para dizer sobre a informação de fls. 8, do S. A. do D.E.S.P.

—N. 168, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 0113, de Martiniano Soares Corrêa, solicitando equiparação — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

—N. 210, do Departamento Estadual de Segurança Pública, encaminhando a petição n. 0138, Inocêncio Costa, solicitando pagamento de adicional — Ao exame e parecer do D. P.

—Sin, da Assistência Judiciária do Cível, solicitando publicação de edital — A Imprensa Oficial.

—N. 38, da Delegacia de Polícia de Monte Alegre, fazendo comunicação — A Superior Consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 17/4/58

—N. 246, do Tribunal de Justiça do Estado, solicitou providências — Ao D.E.S.P., para determinar siga um delegado para fazer cumprir a decisão judiciária, dando-se conhecimento ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do T.J.E.

—N. 131, da Imprensa Oficial, prestando informação — Ciente. Junte-se ao expediente originador.

Em 22/4/58

N. 28, da Inspetoria da Guarda Civil, encaminhando a tabela de Vencimentos e Vantagens e Dotações Orçamentárias daquele I.G.C. — Encaminhe-se a S.F.

Cartas:

Em 16/4/58

N. 82, de Fernando Sampaio, Belém — "Extraia-se cópia dos motivos de exclusão do soldado, remeta-se ao solicitante e arquivem-se.

Em 18/4/58

94, de Agenor de Lima Aleixo — Ao D.E.S.P. para dizer.

Telegrama

Em 17/4/58

N. 155, de Nic'm Abenatha — Ao Comando da Polícia Militar para completar o destacamento policial de Alenquer.

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

### GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado do Governo.

Offícios:

Em 18/4/58

N. 295, da Assembléia Legislativa, fazendo comunicação — Acusar e agradecer.

—N. 246, da Secretaria de Estado de Produção — Ao SEP, para tomar conhecimento do despacho Governamental.

—N. 341, da Secretaria do Interior e Justiça, solicitando passagem para o Município de Altamira, para o Sr. Honório Marques de Andrade — Solicite-se a Passagem a passagem referida.

—N. 82, da Garage do Estado, encaminhando folha de pa-



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada **JOAQUIM DE MACHALHAES CARDOSO BARATA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. **BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO**

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. **AURELIO CORREA DO CARMO**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. **OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID**

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. **HENRY CHECRALLA KAYATH**

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. **JARBAS DE CASTRO PEREIRA**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. **JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA**

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. **JOSÉ MENDES MARTINS**

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6362

Sr. **MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO**

Diretor

**PEDRO DA SILVA SANTOS**  
Redator-Chefe

Materia paga será recebida: — Das 8 às 13:30 horas diariamente, exceto aos sábados

**ASSINATURAS**

**CAPITAL:**

Anual .....	Cr\$	800,00
Semestral .....		500,00
Número avulso .....		2,00
Número atrasado .....		3,00

**ESTADOS E MUNICIPIOS:**

Anual .....	Cr\$	1.000,00
Semestral .....		600,00

Custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00  
1 Página comum, uma vez ..... 900,00  
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.  
De 6 vezes em diante, 20% Idem  
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

**EXPEDIENTE**

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente devido à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anexas, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endosso vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que venceu.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas antes renovadas até ao dia de vencimento de cada ano e as substitutas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a renovação de valores acompanhados de esboços, solicitações aos assinantes clientes, quanto à sua publicação, gerência e renovação por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão mediante solicitação dos interessados.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

PORTARIA N. 29 — DE 22 DE ABRIL DE 1958

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar que o Oficial Administrativo Classe E lotado no Departamento de Receita, Sr. Martinho Valente Gonçalves, passe a responder pela Diretoria do mesmo Departamento durante o impedimento do respectivo titular Laurival Coelho da Silva.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças 22 de abril de 1958.

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid Secretário de Estado de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 16/4/58.

**Processos:**

N. 1574, de Joaquim Lopes Sequeira — Ao D.F.T.C., com a solicitação desta diretoria no sentido de que seja ali processada a guia de recolhimento relativa ao imposto devido.

N. 1637, de Arnanio Dourado & Cia. — Face ao comprovante anexo e, considerando os esclarecimentos prestados pelo requerente, dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 241, de Petrobrás — Encaminhe-se ao D.F.T.C.

N. 1679, de Lyndon Cuppri Storch — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1681, de Benedito Euclides Coelho de Sousa — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1680, L.S. Mala — Junte-se o comprovante despachado de entrada.

N. 99, do Ministério da Agricultura (S.P.I.) — Verificado, entregue-se.

N. 97, do Ministério da Agricultura (S.P.I.) — Embarque-se.

Ns. 304 e 42, do S.A.P.S. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 100, do Ministério da Agricultura (S.P.I.) — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1682, de Domingos Francisco Bastos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1684, do Serviço Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. — Verificado, entregue-se.

N. 1685, de José Marques dos Santos — Processe-se a respectiva Estatística.

N. 1686, da The Texas Company (SOUTH AMERICA) Ltd. — Verificado, embarque-se.

Ns. 03, 04 e 05 — 1a. Zona Aérea Quartel General — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 66, do Departamento de Classificação — Ao arquivista, para informar, com urgência.

N. 1709, de Francisco Anselmo Verbicaro — Verificado, embarque-se.

N. 1693, da S.L.C. Baixa Amazonas de Publicidade Adv. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1688, de Charles R. Sargison. — Verificado embarque-se.

N. 1703, da Indústria Cacique Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1687, de Charles R. Sargison — Verificado, embarque-se.

Ns. 1695 e 1714, de Moller S. A. — Ao chefe do posto fiscal da D. Romualdo de Seixas, para providenciar e informar.

N. 1713, de João Batista Ferreira dos Santos — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1690, de Charles R. Sargison — Verificado embarque-se.

N. 1699, da Companhia Industrial do Brasil — Ao chefe do Cais do Porto, para mandar assistir e informar.

N. 1694, da Cooperativa Central dos Plantadores de P. do Reino — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1701, do Junzo..... Ta. — Verificado, embarque-se.

N. 1702, da Companhia Industrial do Brasil — Ao func. O. Cardias, para assistir e informar.

N. 1647, da Fábrica de Gêlo São Pedro — Processe-se o despacho de Estatística.

N. 1707, de Miroslav Koudeka — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1710, de Eduardo José Salame — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1708, de Prelasia de Macapá — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1711, da parense Transporte Aéreos S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 1712, da Cia. Automotriz Brasileira — Verificado, embarque-se.

N. 1574, de Joaquim Lopes Sequeira — A vista da guia de recolhimento do imposto, processado sob o n. 1119, em 16/4/58, dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1573, de Joaquim Lopes Sequeira — Tendo sido pago o imposto, conf. a guia n. 118, de 16/4/58, dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 1706, da Indústria e Comércio de Miúdos S. A. — Verificado, embarque-se.

N. 14, da Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia — Embarque-se.

Sin. da Comissão de Construção de Bases Navais — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 563, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará — A Condutoria.

Em 17/4/58.

N. 156, de Jorge Ag. & Cia. — A 2a. Seção, para mandar revalidar, para 1958 os atestados em exercício.

N. 1506, de Manoel Santos de Araujo — Tendo sido satisfeito a exigência constante do despacho anterior verificado, embarque-se.

N. 1725, de Barros Cordeira Navegação S. A. — Ao chefe do posto fiscal do porto do Sal, para providenciar e informar.

N. 32, da Escola de Enfermagem — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1719, de J.D. Valente & Cia. — Ao chefe do posto B, do Ver-o-peso, para assistir o desembarque da mercadoria mandando que um de seus auxiliares acompanhe o transporte a conduzir até ao armaz. 10 de onde seguirá em outra embarcação para seu destino.

N. 1387, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 373, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

N. 1716, de Gonçalves da Costa e Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 589, da Superintendência do P. da V. da Amazônia — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1386, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1729, de Bernardino Nogueira de Melo — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 1734, do Curme Maguaf S. A. — Ao func. Aldemir Filho, para assistir e informar.

N. 1718, de Acacio Silva



Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1700, de Figueiredo Cate-lense & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1401, de Floriano Peixoto de Moraes — A vista da informação supra proceda-se à necessária retificação — A Secretária.

N. 1689, de James Ricardo Stark — Verificado, embarque-se.

N. 032, do Hospital da Aeronáutica — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1732, de Alfredo Mergulhão — Verificado, embarque-se.

N. 1739, da Colonizadora Agrícola, Tocantins Ltda. — A 1.ª Secção, para processar o depósito.

N. 1741, de Aristides da Silveira Teixeira — Verificado, embarque-se.

N. 1705, da Empresa de Transporte Aerovias Brasil — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1721, de Carmen Ferreira Pinto — Ao chefe do posto fiscal do Entrocamento, para verificar e permitir a passagem.

N. 17704, da Nacional Transporte Aéreos S. A. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1724, do Dr. Wilson Sá Ferreira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1722, de S. L. Aguiar & Cia. Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir a passagem.

N. 1720, de S. L. Aguiar & Cia. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

N. 1728, de Aranha Rachel & Cia. — Encaminhe-se ao OFTC.

N. 1742, de R. T. Ferreira & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1784, de Mesbla S. A. — Verificado, embarque-se.

N. 1605, de Laurindo G. Amorim — Tendo sido pago o imposto devido conf. guia 1127 de 17/4/58, vá este expediente a 2.ª Secção, ofim de ser dada baixa no manifesto geral, e em seguida ao conferente para verificar e entregar.

N. 1604, de Laurindo G. Amorim — Pague o imposto de V. e Consig. e volte a novo despacho.

N. 1749, da Com. Ind. Pires Guerreiro — Ao func. Everaldo Cais para assistir e informar.

N. 1744, de Sá Ribeiro Comércio e Ind. S. A. — A Secção Mecanizada, para cancelar.

N. 1746, de Alfredo Antonio de Campos — Verificado embarque-se.

S/n., do SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1604, de Laurindo G. Amorim — Tendo sido pago o imposto com f. guia 1128, de 17/4/58 — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

S/n., do SNAPP Cantina — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 1739, da Colonizadora Agrícola Tocantins — Ao chefe do posto fiscal de Cais do porto para providenciar e informar.

N. 1727, de Raimunda Aíves de Souza — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1710, de Constantino Ferreira Pinto — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 1745, do Serviço Aéreo Cruzeiro do Sul — Verificado, entregue-se.

N. 1738, de Gonçalo da Costa e Silva — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se e transfira-se para reembarque.

S/n., do Serviço Social da Indústria (SESI) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

S/c. do SNAPP — Cantina — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 145, do SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 133, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Em 18/4/58.

N. 1769, de Carlos Santiago & Cia. — Transfira-se.

N. 749, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1770, do Instituto Santa Rosa — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1538, de Marcos Athias & Cia. — A 2.ª Secção e. em seguida à 1.ª Secção, para os devidos fins.

N. 142, da Representação Regional na Amazonia (1.ª Região) — Embarque-se.

N. 746, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 745, 747 e 748, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para reembarque.

N. 20, da Mesa de Rendas de Obidos — A 1.ª Secção, para processar o recolhimento.

N. 335, do Ministério da Agricultura — Embarque-se.

S/n., da Prefeitura Municipal do Capim — Ao chefe do posto fiscal da Docca Marechal Hermes, para informar com urgência.

N. 1774, de Queiroz Repr. Ind. e Comércio Ltda. — Verificado, embarque-se.

N. 1772, da Pará Refrigerações S. A. — Verificado, entregue-se.

N. 1692, de Paulo Pirani — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1776, de Prelazia de Pílhelos — Verificado, embarque-se.

N. 1775, de João Manoel Pedro Muller — Verificado, embarque-se.

N. 1764, de Walter Suga — Verificado, embarque-se.

Ns. 1751 e 1752, de Domingos Figueiredo & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 1753 e 1754, da Companhia Amazonas — Verificado, embarque-se.

N. 1755, de Waldemir Vasconcelos — Junte-se a Estatística processada por ocasião da entrada desses refrigeradores.

N. 1756, de Fábio de Castro — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

S/n., da Coleteria Estadual de Capim — Ao chefe do posto fiscal do Guamá, para providenciar e informar, com urgência.

Ns. 1758, 1759 e 1760 do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para providenciar e informar.

N. 1761, do Banco de Crédito da Amazônia S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Mosqueiro, para providenciar e informar.

N. 1757, de Odeisa Cohen Pinagre — Certifique-se em termos.

N. 1762, da Importadora e Exportadora Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1762, de Normando Cyrillano da Costa — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 52, do Serviço de Cadastro Rural — A Contadoria.

N. 5, do Sindicato dos Despachantes de Belém — Agradeça-se e arquite-se.

Em 18/4/58.

N. 5780, de Queiroz Representações e Comércio Ltda. — A 1.ª Secção, para processar o depósito.

N. 1735, do Cel. Ernesto Bandeira Coelho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1736, de Prelazia de Guajará Miri — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para assistir e informa.

N. 1778, de Fortunato Fassy — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1779, do Comércio e Indústria Pires Guerreiro S. A. — Ao func. Aldemir Pílhlo para assistir e informar.

N. 1790, de Isaac Henrique de Amorim — Verificado, embarque-se.

N. 1755, de Waldemir Vasconcelos — A vista do esclarecimento supra, verificado, embarque-se.

N. 1792, de José Vieira da Silva — Verificado embarque-se.

Folha de frequência dos Funcionários Desta D.R. — A Contadoria.

S/n., da Fábrica de Calçados Rex Ltda. — Encaminhe-se ao D.P.T.C.

N. 1793, de Carlos Santa Cruz do Carmo — Como pede — A Secretária para encaminhar.

N. 1783, de Edgar Chermont — Verificado, embarque-se.

N. 1792, (Retificando) José da Silva — Verificado embarque-se, após a cobrança do respectivo imposto, na forma do requerido.

N. 1784, de Luiz G. P. de Souza — Verificado, embarque-se.

N. 137, de Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1795, de Duarte Fonseca & Cia. Ltda. — Verificado, embarque-se, digo entregue-se.

N. 1788, do Dr. Otávio B. Pires — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1787, de Antonio Amaral — Verificado, embarque-se.

N. 1796, de Antonio da Silva Carreiras — Verificado, embarque-se.

N. 1786, de Bachara Abdão — Verificado, embarque-se.

N. 1799, do Instituto Santo Rosa de Belém — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 1798, do Bank Of London & Sout America Ltda. — Dada baixa no manifesto geral verificado entregue-se.

S/n., do Departamento de Força e Luz — Verificado, embarque-se.

N. 1794, de Cesar Figueiredo de Oliveira — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 1797, da Cooperativa Central dos Plantadores de Pimenta do Reino — Verificado, entregue-se.

**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

Despachos exarados pelo Senhor Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas. Em 16/4/58.

Processos:

R. M. Miranda — Ao Funcionário Smith, para os devidos fins.

M. C. Feio — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

Martin, Representações e Comércio S. A. — Ao Func. Deocleto Barbosa.

João Nascimento Grelo & Cia — Ao Funcionário Smith, para os devidos fins.

Amadeu Cardoso — Aos Funcionários, Tupiassú e França, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

A. Granfina Calçados Ltda. — Ao Funcionário Smith, para os devidos fins.

Domingos L. Conceição — Diga o Fiscal do Distrito.

Santos & Galalhães — A Secção Mecanizada.

Em 17/4/58.

Maria José Moreira, Ibm World Trad Corporation, Ezequiel.

M. de Carvalho — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

Petrobrás, Lima Irmão & Cia. — A Funcionária Hilda Souza.

A Cia de Cigarros Souza Cruz — Ao Funcionário Carlos Silva.

S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos "Labofarma" — Diga ao Fiscal do Distrito.

José Henriques — Ao Funcionário Smith, para os devidos fins.

F. Nazaré & Cia. Ltda. — Ao Funcionário João Lima.

Socomil Representações Ltda — A Funcionária Ceres.

Nicolau Conte & Cia Ltda. — A Secção Mecanizada.

Joaquim Lopes Sequeira — Devolva-se o presente expediente ao Senhor Diretor do Departamento de Receita.

Em 18/4/58.

Processos:

Silva & Azevedo — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

João Ortega Sampaio & Cia. — A vista da informação como pedem.

Silverio Duarte — A Funcionária Antonia Ceres, para anotar.

M. G. dos Santos & Cia. — A Secção Mecanizada.

Claudemiro Fonseca Barros. — A vista da informação como requer.

José Pinheiro & Cia. — A vista ter sido pago o imposto e o acrescimo, em 15 do corrente de-se ciência ao Fiscal e arquite-se.

C. D. Silva — Ao func. Smith, para os devidos fins.

Rofama, Ferragens, S. A. — Ao Funcionário João Lima.

I. M. I. D. A. S. — A Funcionária Hilda Souza.

Labofarma. — o Funcionário Carlos Silva.

I. M. I. D. A. S. — Diga o Fiscal do Distrito.

Labofarma. — Diga o Fiscal do Distrito.

Corte Sul Com. Ind. S. A. — Ao Inspetor de Rendas J. Pílhlo, para proceder o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

Raimundo Nonato de Souza — Ao Func. Smith, para os devidos fins.

Paysano Alfredo & Cia. — Ao Func. João Lima.

Manceol P. da Silva, Rocha & Cia. Maria da Silva Bernardes — Ao Funcionário Smith, para os devidos fins.

Martin, Representações e Comércio S. A. — A Funcionária Antonia Ceres.

Sebastião Cordeiro de Vasconcelos — Ao Funcionário Carlos Silva.

Silva Lopes & Cia — A Funcionária Hilda Souza.

João Cunha — Ao Fiscal do Distrito, para informar.

Simão Rfé & Cio — Arquite-se.

Aranha Rachel & Cia. — Diga o Fiscal Pílhlo.

Esso Standard do Brasil Inc. — Ao Funcionário Deocleto Barbosa.

S. Perera — Ao Funcionário Smith.

Frutus São Jorge Ltda. — Ao Func. Smith, para os devidos fins.

Alberto P. Granada — A vista da informação como requer.

**MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARA**

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO**

Ata da 105.ª Sessão Ordinária do Conselho Administrativo do Montepio, dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 24 de janeiro de 1958.

(aa.) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente — Laurival Coelho da Silva — Edgar Batista de Miranda — Antonio Expedito Chaves de Almeida — Pedro da Silva Santos.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, Edifício Costa Leite, sito à Praça da República, às quinze horas, em sala destinada as sessões do Conselho Administrativo, presentes os senhores Oscar da Cunha Lauzid, Presidente, Laurival Coelho da Silva, Edgar Batista de Miranda, Antonio Expedito Chaves de Almeida e Pedro da Silva Santos, Membros, retos assistidos, comigo Alvaro Moacir



Ribeiro, Secretário, reuniu-se pela centésima quinta vez o Conselho Administrativo, em sessão ordinária, para tratar assuntos de interesse do Montepio. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão mandando ler a ata da sessão anterior que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o senhor Presidente tomando conhecimento dos processos que lhe foram presentes nesta reunião submeteu à consideração do Conselho que assim deliberou: — Aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida, no sentido de ser restituída ao funcionário aposentado Lauro Bandeira de Queiroz, a importância de quinhentos e vinte cruzeiros proveniente de contribuição para o Montepio descontada dos seus proventos indevidamente e já recolhido ao Montepio; aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser concedida uma pensão mensal de quinhentos cruzeiros à Senhora Raimunda Rodrigues de Carvalho, viúva de Severino de Oliveira Carvalho, falecido a 11 de novembro de 1937, e aos seus filhos menores Eronides e Doris, catendo metade à viúva e metade aos menores, em partes iguais; aprovar, também por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, proferido nos processos de extinção de pensão por falecimento do único beneficiário, processos estes em número de sete e referente às pensões deixadas pelos contribuintes João A. Santos, Raimundo L. Souza, Catarina Dourado, Nepomuceno Braga, Jerônimo de Carvalho, Manoel L. Pinheiro e Artur C. Correia bem como o de extinção de pensão por motivo de casamento da única beneficiária, cujos processos em número de três se referem às pensões deixadas pelos contribuintes Guilherme L. Melo, Antonio O. Matos e Maria Araújo. O parecer do Conselheiro Pedro da Silva Santos, proferido no primeiro, e repetido nos demais processos acima mencionados, todos sobre extinção de pensão e que como foi dito, aprovado pelo Conselho Administrativo, por unanimidade, está assim redigido: — **PARECER** — De acordo com a tradição seguida pela previdência social, as pensões extintas — em consequência de casamento, exercício de função remunerada ou profissão lucrativa, conforme o

caso, e ainda por falecimento do último beneficiário, reverteu em favor dos demais pensionistas através de rateio para melhoria das pensões. Seguindo essa tradição, voto no sentido de que a pensão, reverta ao monte partitivo para que quando a digna Presidência desta autarquia achar conveniente e oportuno, seja rateada para melhoria das pensões menores de quinhentos cruzeiros, Belém, 24 de janeiro de 1958. — (a.) Pedro Santos. Em seguida o senhor Presidente despatchou os processos números 239 e 271, sobre restituição de contribuições de Montepio em que são interessadas, Alzira Augusta de Amorim e Maria do Carmo Gonçalves Rosado respectivamente, mandando-os ao Departamento de Despesa, da Secretaria de Estado de Finanças, com o pedido de informações nos termos do parecer do Conselheiro Antonio Expedito Chaves de Almeida. Em seguida o senhor Presidente submeteu à consideração do Conselho o parecer emitido pelo Conselheiro Pedro da Silva Santos no processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requerido pela Senhora Francisca Alves do Vale; viúva do ex-contribuinte Ternaz Pereira do Vale, ex-cabo reformado da Polícia Militar do Estado, falecido a 14 de outubro de 1957. Nesse parecer o Conselheiro Pedro Santos, requer que o processo seja baixado em diligência a fim de ser informado porque foi e continuou a ser feito o desconto, de contribuições para o Montepio, dos proventos deste Reformado no posto de Cabo da Polícia Militar, contrariando dispositivo cristallino da lei que nenhuma distinção faz entre os cabos e soldados de ativa e reformados. Os senhores Conselheiros após discutirem sobre o assunto, resolveram, por unanimidade, que fosse solicitada a audiência do senhor doutor Procurador Fiscal da Fazenda, cujo parecer aguardariam para apreciá-lo noutra sessão e, nada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a sessão mandando levar a presente ata para ser submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Em Alvaro Moacir Ribeiro, Secretário e escrevi e assino com o senhor Presidente. — (a.) Oscar da Cunha Lauzid, Presidente — (a.) Alvaro Moacir Ribeiro, Secretário.

novado, de vez que não detrate de uma operação nova, enquanto é uma medida acatadora. — N. 570, da Segurança Industrial — Idem, idem. — N. 449, do Grupo Escolar José Veríssimo — Volte ao Eng. Chefe do S. O. para organizar um orçamento completo, analítico, para a cooperação completa e total do Grupo Escolar José Veríssimo, a fim de que o presente a superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado. — N. 644, do Tribunal de Contas do Estado — Ao Eng. Chefe do S. O. para dizer-me o que sabe a respeito. — N. 713, da Prefeitura Municipal de Bragança. — N. 135, do Colégio Estadual Pires de Carvalho — Ao Eng. Chefe do S. O. para cumprir, com a máxima urgência, o respeitável despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado. — N. 776, do Presídio São José — Ao Eng. Chefe do S. O. para entrar em entendimento com o

Sr. Dr. Secretário de Estado de Saúde, ir ao Presídio São José, e sugerir, apresentando os respectivos orçamentos, as obras que se tornarem necessários para de acordo com o parecer daquele Secretário de Saúde, serem atendidos os detentos tuberculosos. — N. 2421, de Arnaldo de Freitas — Ao S. T. para ulterior de direito, cobrando-se o excesso de área verificada. — N. 2720, do Departamento Estadual de Águas — Ao D. E. A. — N. 526, do Inspectoria da Guarda Civil — Arquivo-se. — N. 645, da Secretaria de Educação — Ao Eng. Wilson Sá Ferreira para providenciar com urgência: — N. 655, da Divisão de Defesa Sanitária Animal — Responder dizendo que o aterro existente já foi dado, entretanto se ainda houver, podem mandar buscar. — N. 672, da Associação Comercial do Pará — Ciente, agradecer e arquivar-se.

## GOVERNO FEDERAL

### PRESIDENCIA DA REPUBLICA

#### SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

**Segundo termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, para melhoria das instalações e enriquecimento da biblioteca e arquivo público do Pará, e seu equipamento.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Hamilton Ferreira de Sousa, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em exercício, e o General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Governador do Estado do Pará, em cumprimento à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão de 21 de fevereiro próximo passado, firmaram o presente termo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 27 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO** — Ratificar o preâmbulo do aditivo firmado em 12 de dezembro de 1957, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Termo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, para melhoria das instalações e enriquecimento da Biblioteca e Arquivo Público do Pará, e seu equipamento.

**SEGUNDO** — Adotar, em substituição ao plano de aplicação anterior, o que a este vai anexado, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de Abril de 1958.

HAMILTON FERREIRA DE SOUSA  
JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA  
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES  
Testemunhas:  
Nelly Barbosa  
Teresinha Bentes

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação. Em 22/4/58.

##### Processos:

N. 641, de Raymundo Vasconcelos Moreira de Castro; 643, de Cecilia Baia Pinto; 653, de Verissimo Coimbra de Jesus; 654, de Doralina Leite Batista; 656, de Fausto Pereira da Silva; 670, de Maria Vieira Rodrigues; 671, de Coletoria de Igarapé Açu; 673, da Coletoria de Vigia; 675, de Nelson Pantoja Ribeiro; 676, de Saul dos Santos Carneiro; 737, de Maria de Souza Queiroz; 772, de Georgina Paula dos Santos; 777, de Noemia Bizarra de Freitas; 778, de Otir Faria Sadala; 779, de Maria de Lourdes Sadala; 806, de Nilo Modesto de Lima — Ao Serviço de Terras.

— N. 646, de Antonio Fernan-

des da Fonseca; 647, de Antonio Fernandes Teixeira; 648, de Anan Fernandes da Fonseca; 649, de Ayres Julio da Fonseca; 650, de Alzira Antunes Martins; 652, de Crispim Joaquim de Almeida; 656, de Eugênio José Gentil Guedes; 657, de Eduardo Antonio Valente Teixeira; 658, de Huascar Lopes Portugal; 59, de José Antonio de Almeida; 660, de José Fernandes Fonseca; 661, de José Joaquim Martins; 662, de José Joaquim Martins Junior; 663, de Joaquim Nunes de Almeida; 664, de José Favores de Lima; 665, de Maria de Nazaré de Almeida; e 666, de Maria Rosa Martins Correa. — Assuprio reconsideração de S. Excia. o Sr. General Governador do Estado. — N. 469, da Segurança Industrial — Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças. Devolva a V. Excia. o presente expediente com o parecer do Eng. Diretor do D.E. A. Meu parecer, salvo melhor juízo, é de que o seguro seja re-



**ANEXO ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, para aplicação da dotação de hum milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00), destinada a melhoria das instalações e enriquecimento da Biblioteca e Arquivo Público do Estado do Pará, e seu equipamento.**

	Cr\$
I—Para a substituição da instalação elétrica da B. A. P. inclusive a instalação de lâmpadas e gás neon e comum, iluminação indireta e instalação da câmara escura para revelação e cópia de microfilmes .....	100.000,00
II—Reparos de maior urgência no fôrro, inclusive substituição de tesouras, enripamentos, pernambancas e consertos de estoque .....	150.000,00
III—Pintura interna e externa a óleo e aquarelá, reparação das janelas, portas e paredes .....	350.000,00
IV—Para aproveitamento do porão onde está instalado o Arquivo .....	400.000,00
V—Instalação de lavatório, inclusive no porão e câmara de revelação de filmes	10.000,00
VI—Construção de passadiços em torno das estantes atuais, para facilidade de arrumação, busca e limpeza dos livros .....	50.000,00
VII—Aquisição de vinte (20) estantes de madeira de lei .....	80.000,00
VIII—Aquisição de obras didáticas e outras de cultura geral para atualização de acervo .....	150.000,00
IX—Aquisição de um mimeógrafo, um ampliador de negativos e material fotográfico em geral, inclusive filmes e papel para cópia e ampliação .....	150.000,00
X—Mobiliário em geral .....	70.000,00
XI—Cutelo e prensa para a oficina de encadernação .....	50.000,00
XII—Aquisição de fichas para a classificação decimal .....	40.000,00

**RESUMO**

Item—I .....	100.000,00
Item—II .....	150.000,00
Item—III .....	350.000,00
Item—IV .....	400.000,00
Item—V .....	10.000,00
Item—VI .....	50.000,00
Item—VII .....	80.000,00
Item—VIII .....	150.000,00
Item—IX .....	150.000,00
Item—X .....	70.000,00
Item—XI .....	50.000,00
Item—XII .....	40.000,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>Cr\$ 1.600.000,00</b>

**EDITAIS**

**MINISTERIO DA AGRICULTURA**

**Térmo de contrato particular de locação de parte do prédio n. 108 (altos) situado à Trav. Frutuoso Guimarães, nesta cidade, que fazem entré si, como locador o Senhor Joaquim dos Santos Freitas e como locatário o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil.**

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e cincoenta e oito (1958), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presente, de um lado o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, denominado simplesmente locatário, representado neste ato pelo Agrônomo Benedito Pereira Nogueira, Chefe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal do Pará, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, com poderes bastante para assinar o presente contrato, na conformidade do disposto no artigo 764 (setecentos e sessenta e quatro) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e de outro lado, como locador, o Senhor Joaquim dos Santos Freitas, brasileiro naturalizado de origem portuguesa, leiloeiro, casado no regime de separação de bens, com Cassilda Nogueira de Freitas, brasileira, domiciliados e residentes nesta cidade à Avenida Nazaré n. 368.

**CLAUSULA PRIMEIHA** — O locador, sendo possuidor do prédio n. 108, situado à Travessa Frutuoso Guimarães, dá em locação ao locatário, parte do mencionado imóvel, o qual é do conhecimento do locatário, se compõe de um salão, um "hall" de entrada, um sanitário completo, tudo dotado das necessárias instalações de água e luz.

**CLAUSULA SEGUNDA** — O locatário recebe o referido prédio inteiramente limpo, com tôdas as instalações, aparelhos e objetos mencionados na cláusula anterior em perfeitas condições e devido funcionamento dos mesmos e se constitui guarda e fiel depositário para devolvê-lo em idênticas condições, quando finda ou rescindida a locação.

**CLAUSULA TERCEIRA** — O locatário obriga-se a pagar ao locador, mensalmente, pelos cofres públicos, o aluguel de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa à Conta da Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.5.00 — Serviços de Terceiros, Subconsignação 1.5.12 — Aluguel, etc. — 12) D.N.P.V., do Orçamento da União para o corrente exercício, de cujo crédito distribuído fica empenhada a importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) pelo conhecimento de empenho n. 1 (hum), global, de 14 de abril do corrente, para as despesas neste exercício, cujas segundas e terceiras vias tiveram o destino conveniente. Nos exercícios vindouros correrá esta despesa à conta dos créditos que para tal fim forem consignados nas respectivas leis orçamentárias.

**CLAUSULA QUARTA** — O prazo é de dois (2) anos, a partir do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto negar o registro. Findo este prazo, deverá o locatário restituir ao locador o prédio locado, independente de qualquer interpelação ou aviso.

**CLAUSULA QUINTA** — O locatário pedirá em seu nome a ligação da luz para o prédio locado fazendo os depósitos necessários e por sua exclusiva será o consumo de electricidade, de acôrdo com as marcações nos respectivos medidores.

**CLAUSULA SEXTA** — O locatário não poderá fazer no prédio locado, alteração, obras ou benfeitorias de qualquer natureza, sem prévio consentimento do locador, dado por escrito, e quando obtida tal autorização, forem feitas aderição imediatamente ao imóvel, sem direito para o locatário de retenção ou indenização em nenhuma hipótese, ainda que por benfeitorias úteis ou necessárias. Não obstante, a



locador terá sempre o direito de exigir, por ocasião de lhe ser devolvido o prédio locado e suas chaves, que o mesmo seja resposto nas condições em que foi entregue, e neste caso, o locatário obriga-se a remover as obras e benfeitorias no todo ou em parte e fazer os reparos e reposições consequentes, de forma ao deixar o dito prédio como o valia receber, tudo a sua custa e sem reembolso ou indenização de qualquer espécie.

**CLAUSULA SÉTIMA** — O locatário obriga-se a fazer no prédio locado as substituições, reparos, pinturas e mais obras necessárias a sua conservação, limpeza e asseio, inclusive os resultantes do uso das exigências das autoridades competentes, quer durante, quer ao termo da locação, tudo a sua conta e sem direito a indenização do locador. Compreende-se assim, entre as obrigações do locatário, também a reparação de rebôcos, pinturas danificadas pelo emprego de parafusos e outros agentes ou causas, o encerramento dos assoalhos, a substituição de vidros, ferragens, tampões, encanamentos interruptores, torneiras, lustres e fios de electricidade e de quaisquer outros objetos estragados ou extraviados, tudo independente de vistorias judicial.

**CLAUSULA OITAVA** — O locatário obriga-se a devolver o prédio locado quando findo ou rescindido o contrato com o HABITE-SE ou documento equivalente das autoridades competentes. A devolução do prédio locado nas condições contratuais, so provará com o recibo das respectivas chaves ou outro documento firmado pelo locador.

**CLAUSULA NONA** — O prédio, objeto deste contrato, é locado para ser ocupado pela sede da Inspeção Regional de Defesa Sanitária Vegetal do Pará, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal e só para esse fim poderá ser usado, mas sempre de maneira a não prejudicar a utilização, a estética ou segurança do imóvel.

**CLAUSULA DÉCIMA** — O locatário não poderá sublocar ou emprestar no todo ou em parte, o prédio locado, nem transferir ou ceder o presente contrato, sem prévio consentimento escrito do locador o qual poderá negá-lo sem necessidade de declarar ou justificar a razão de sua atitude. Em caso de sublocação autorizado pelo locador, o locatário continuará sempre responsável por todas as obrigações previstas neste contrato bem como por qualquer majoração de impostos, taxas, prêmios de seguro que a sublocação der lugar.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** — O locatário é expressamente proibido utilizar o prédio locado para depósito de fibras vegetais, algodão, sal, inflamáveis de qualquer natureza, explosivos e outros materiais de fácil combustão. A infração do disposto nesta cláusula determina a rescisão do contrato, bem como o locatário responderá pelos prejuízos originados por essa infração.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** — Os contratantes elegem o processo exclusivo para eventual cobrança judicial de todas as obrigações pecuniárias oriundas deste contrato, inclusive de multa de moratória, e elegem, outrossim o foro desta capital, com renúncia de todos os outros, para tomar conhecimento de qualquer procedimento judicial decorrente ou que se fundar neste instrumento.

Por assim terem contratado, mandaram datilografar o presente em cinco vias de igual teor, que, depois de lerm e acharem conforme assinam-juntamente com duas testemunhas, e eu Durval Harcos Travassos Damasceno, Auxiliar de Portaria, classe J, servindo de secretário que o escrevi, (artigo 783) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Isento de selo de acordo com o art. 15 (quinze) parágrafo da Constituição Federal.

Confere com o original:

Luiz Otávio Pereira  
Esc. clas. F

(Ext. Dia — 24/4/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Serviço de Administração**

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Osvaldo Alves da Silva, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão — padrão "1", do Quadro Único, lotado no Comissariado do Guamá, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.  
(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Serviço de Administração**

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Alvaro Verneck de Oliveira, ocupante efetivo, do cargo de Escrivão de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia em Portel, a reassumir o exercício de suas funções na mesma Delegacia, o qual foi removido por Decreto do Sr. General Governador do Estado, datado de 6 de agosto de 1956, da Delegacia de Polícia em Igarapé Miri, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 17 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.  
(G — 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25/4/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc. Pelo presente edital e nos termos do art. 31 § 1.º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (E.F. P. E.) fica notificado o Sr. Laercio Rodrigues de Melo, Guarda da Mesa de Rendas do Estado em Santarém, para reassumir suas funções, naquele Exatonia, das quais se acha afastado, sem motivo

justificado, há mais de trinta dias, para o que fica-lhe marcado o prazo de 30 dias a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, providenciando esta Secretaria sobre o expediente para a sua demissão, caso não se apresente, dentro do referido prazo, para reassumir o seu cargo, ou faça prova de força maior ou coação ilegal.

Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Chefe de Expediente o escrevi aos dezoito dias do mês de março de 1958. — (a.) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.  
(G — 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**Chamada de adjunto de promotor**

Pelo presente edital e na forma prevista no art. 205 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, fica convidado o Sr. José Rafael Valente, Adjunto de Promotor Público removido de Alenquer para o Termo Judiciário de Itupiranga, por ato do Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado, de 7 de fevereiro do contar da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, assumir referido cargo de Adjunto de Promotor Público de Itupiranga, sob as penas da Lei. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será o presente afixado no local do costume e publicado, na forma da Lei, no DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de março de 1958. Eu, Aurea Lobo Rodrigues Cal, Oficial, em substituição, da Secretaria da Procuradoria Geral do Estado, o escrevi. — (a.) Osvaldo Freire de Souza, Procurador Geral do Estado.

(G — 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4/58 — 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Serviço de Administração**

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor Bartolomeu Amoroso Amoroso, Escrivão de Polícia, da sede do Município de Gurupá, para onde foi transferido por ato do Governador datado de 15 de janeiro do ano em curso, da Delegacia de Polícia do Município de Maracanã, a reassumir o exercício de suas funções dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) em vigor.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 23 de março de 1958. — (a.) Orlando de Carvalho Pinto, chefe do Serviço de Administração.

(G — 29, 30/3; 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 2, 3, 4, 6 e 7/5/58)



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
PORTARIA N. 151 - S/A - DE 18 DE ABRIL DE 1958

Luciano Machado Sampaio, Chefe de Polícia do Estado, por nomeação legal, usando de suas atribuições, etc..

**RESOLVE:**

Pela presente, em obediência ao que preceitua o art. 3.º da Lei n. 1.207, de 25 de outubro de 1950, que dispõe sobre o direito de reunião, determinar os seguintes locais desta capital, para realizações de comícios ou reuniões públicas:

CENTRAL - Praça Amazonas.  
SÃO BRAZ - Praça do Operário.

PEDREIRA - Cruzamento da Avenida Pedro Miranda com a Lomas Valentinas.

JURUNAS - Cruzamento da Travessa dos Timbiras com Jurunas.

TELÉGRAFO SEM FIO - Praça do Centenário e Rua de Belém, frente ao Curture Americano.

GUAMA - Rua Liberato de Castro (fim da linha de ônibus).

MARAMBAIA - Praça do Cruzeiro.

SACRAMENTA - Cruzamento da Avenida Senador Lemos com a travessa Mauriti.

UMARIZAL - Praça Camilo Salgado.

MATINHA - Cruzamento da travessa 9 de Janeiro com a Rua Domingos Marreiros.

MARCO - Avenida 25 de Setembro com a Lomas Valentinas e Avenida Duque de Caxias com Humaitá.

VILA DO MOSQUEIRO - Praça da Matriz.

VILA DE ICOARACI - Largo da Matriz.

Resolve, ainda recomendar ao Sr. Dr. Delegado Especial de Segurança Política e Social, que faça observar a presente Portaria só permitindo a realização de comícios e reuniões públicas nos lugares acima referidos. De-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Luciano Machado Sampaio  
Chefe de Polícia  
(G - 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucila Rodrigues Ferreira, ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G. do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Edu-

cação e Cultura, 27 de março de 1958. - (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

Visto: - Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G - 29, 30/3, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4, 1, 2 e 3/5/58)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Raimunda Feliciano da Silva, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A. do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vista Alegre, município de Marapanim, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. - (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30/4; 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 28 - 24/5/58).

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Valentina Picheiro da Silva, ocupante do cargo de professora de 1.ª entrância, padrão A. do Quadro Único, removida da escola do lugar Atuaral, para a de Canindé, Município de Bragança, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. - (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30/4; 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24/5/58).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Lucila Rodrigues a

ocupante efetiva do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G. do Quadro Único, com exercício no grupo escolar "José Veríssimo", para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, do qual está afastada sem motivo justificado desde o dia 17 de maio do ano passado, sob pena de não o fazendo, nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205 combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 27 de março de 1958.

Laura Batista de Lima  
Chefe do Expediente

Visto: Dr. Cunha Coimbra  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. - 29 e 30/3, 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, e 30/4; 1, 2 e 3/5/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, notifico, pelo presente edital, o sr. Antonio Dias Vieira, ocupante do cargo de agrimensor, padrão N, lotado no Serviço de Cadastro Rural do Estado, a assumir as funções de seu cargo, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da lei citada.

Eu, Francisco Ferreira de Melo chefe, em comissão, do Serviço de Cadastro Rural, o escrevi e assino.

Serviço de Cadastro Rural do Estado, 17 de março de 1958.

(a) Francisco Ferreira de Melo, chefe, em comissão, do S. C. R. (G. - 26, 27, 28, 29 e 30/3; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/4/58)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Dalila Afonso da Cunha, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A. removida "ex-officio", da escola da Vila de Malauatá, município de Igarapé-Miri, para a escola do lugar Campejo, município de Anhangá para, no prazo de trinta (30) dias a contar desta data, assumir as funções de seu cargo do qual está afastada sem motivo, desde o início do ano letivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital

para ser publicado no órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias.

Eu, Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de abril de 1958.

Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário. - (a.) Laura Batista de Lima, Chefe de Expediente.

(G. Dias - 17 - 18 - 19 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30/4; 1 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24/5/58).

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Chamada de Funcionário

Pelo presente edital fica notificado o Senhor Othomaro dos Santos Porto, Escriturário Referência 4, classe 3, do Quadro Único, a comparecer até o dia 30/4/58, expediente das sete e trinta às treze horas, à Assistência Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), sala n. 1009, do edifício do I.A.P.I., sito rua Senador Manoel Barata n. 405, para justificar a sua ausência ao serviço desde 17/1956, sob pena de demissão por abandono do cargo, tudo de conformidade com o disposto no artigo 205, da lei estadual n. 749, de 24/12/1953.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 27 de março de 1958.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

(Ext. - Dias - 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30/4; 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10/5/58).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Aforamento de Terras  
O Sr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Edgar Santos Costa, brasileiro, solteiro, mecânico, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: São Miguel, Dr. Moraes e Padre Eutiquio, a 56,10m2.

Dimensões:  
Frente - 12,00m.  
Fundos - 55,00m.  
Área - 660m2.  
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação.



do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de abril de 1958.

**Candido José de Araújo**  
Secretário de Obras  
(T — 21.389 — 24/4, 4 e 14/5/58)

**Aforamento de Terras**  
O Snr. Eng. Candido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Idaltino Rodrigues dos Santos, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Coronel Luiz Benites, Magno de Araújo, Belém e Una, a 35,90m.

Dimensões:  
Frente — 6,00m.  
Fundos — 35,00m.  
Área — 210m<sup>2</sup>.

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de abril de 1958.

**Candido José de Araújo**  
Secretário de Obras  
(T — 21.390 — 24/4, 4 e 14/5/58)

## ANÚNCIOS

**LOJAS RIANIL, PARA S. A.**  
Ata da Assembléa Geral Ordinária, de Lojas Rianil, Pará S. A., realizada no dia 15 de abril de 1958.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, às dezesseis horas, reunidos em primeira convocação os acionistas de Lojas Rianil, Pará S.A., na sede social, à rua Conselheiro João Alfredo, n. 49, representando mais de dois terços do capital social, todos com direito de voto, como se verifica pelas suas assinaturas no "Livro de Presença", às folhas quatorze (14), com as declarações exigidas no artigo 92, do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, estando representados por procuração os diretores presiden-

te e comercial Paulo Gondim de Abreu e José Miguel Teixeira Rego, respectivamente, o primeiro representado pelo acionista João Ribeiro Fontenelle, conforme instrumento de procuração lavrada em notas do tabelião Amadeu Augusto de Moura Guerra, da cidade de São Luis, capital do Estado do Maranhão, às fls. IV do Livro 156, e o segundo pelo acionista Jersey Marques Maciel, conforme instrumento de procuração lavrado pelo notário dr. Armândo de Queiroz Santos, do 3.º Ofício de Notas de Belém do Pará, a fls. 271, do Livro 148, o diretor-gerente João Ribeiro Fontenelle, nos termos do artigo 16, parágrafo 2.º, dos Estatutos, solicitou aos senhores acionistas presentes que escolhessem o acionista para presidir a Assembléa Geral Ordinária. Por aclamação foi indicado o acionista João Ribeiro Fontenelle, que convidou para secretário o acionista Jersey Marques Maciel. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária, a qual fôra, regularmente convocada por anúncio publicado no DIARIO OFICIAL deste Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 3, 4 e 7 do mês de abril corrente. Disse ainda o presidente, que tinham sido feitas, no DIARIO OFICIAL deste Estado e no jornal "O Estado do Pará", as publicações ordenadas pelo artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 1940, pelo que a Assembléa Geral podia deliberar sobre os assuntos que motivaram a convocação. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o presidente submeteu esses documentos à discussão, e, como ninguém quisesse usar d'apalavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O presidente submeteu a discussão e após a votação a proposta da Diretoria no sentido de que não houvesse distribuição de dividendo, em vista do prejuízo que se verificou no exercício

de 1957, prejuízo esse ocasionado por aumento de despesas imprescindíveis, indenizações pagas a empregados, bem como reparos e melhorias das instalações da sede, e sobre a qual já se manifestara favoravelmente o Conselho Fiscal. A proposta foi, sem discussão, também unanimemente aprovada. A seguir procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, tendo o presidente suspenso a sessão por cinco minutos, para que os acionistas organizassem as suas chapas. Reaberta a sessão e procedido ao escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e cinquenta e oito, Alvaro Moura, Raimundo Antonio de Barros e Jersey Marques Maciel, todos residentes e domiciliados nesta capital; e para suplentes, Milton Guimarães Pinheiro, Jorge Carvalho e Otamires Santos Fontenelle. Após, por intermédio de seus bastantes procuradores, acionistas João Ribeiro Fontenelle e Jersey Marques Maciel, e diretor-presidente Paulo Gondim de Abreu e o diretor-comercial José Miguel Teixeira Rêgo apresentaram sua renúncia aos referidos cargos, alegando motivos imperiosos de ordem particular. Posto o assunto em discussão e votação, deliberou a Assembléa Geral aceitar a renúncia apresentada e proceder, imediatamente, à eleição dos substitutos. Suspensa, mais uma vez, a sessão, a fim de que os acionistas pudessem organizar suas chapas, foi reaberta cinco minutos depois. Realizado o escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos para o cargo de diretor-presidente o acionista Mario Lobato Rodrigues e para o de diretor-comercial o acionista Carmelino Guimarães Pinheiro, os quais foram imediatamente empossados. Por proposta do acionista Milton Guimarães Pinheiro, a Assembléa aprovou o pró-labore mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) para cada membro da Diretoria, mais a comissão de dois por cento (2%) sobre as vendas efetuadas, para o diretor-gerente João

Ribeiro Fontenelle, até o limite máximo de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00) mensais, bem como manter a remuneração mensal de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a folha número quatorze (14) do "Livro de Presença", com as assinaturas do presidente e minha. A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio por mim, secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma Ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. — (aa.) João Ribeiro Fontenelle, Jersey Marques Maciel, Milton Guimarães Pinheiro, Otamires Santos Fontenelle, Mario Lobato Rodrigues, Carmelino Guimarães Pinheiro, p. p. de José Miguel Teixeira Rêgo, Jersey Marques Maciel, p. p. de Paulo Gondim de Abreu, João Ribeiro Fontenelle.

(Ext. — 24/4/58)

**ROMARIZ, FISCHER S/A.,**  
Indústria, Comércio e Agricultura

**Convocação de Assembléa Geral Ordinária**

Nos termos da legislação em vigor e dos Estatutos de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, convoco os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia trinta (30) de abril corrente, às dezessete (17) horas, na sede social à Rua Dom Pedro I, n. 1, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1957, sobre eles deliberando, assim como eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando ainda as remunerações mensais da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Belém, 22 de abril de 1958.  
(a.) Rudolph Moller, Presidente da Diretoria.

(Ext. — 24, 25 e 26/4/58)



**PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A.**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na forma dos Estatutos, no dia 28 de abril do corrente ano, às 16,30 horas, na sede social, à Rua Santo Antonio n. 23. A Ordem do dia constará dos seguintes assuntos:

- a) Deliberar sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1957, bem como sobre o parecer do Conselho Fiscal;
- b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1958.  
(a.) **George Henry Pickerell II**, Presidente.  
(Ext. — 24, 25 e 26/4/58)

**ERICHSEN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**Convocação de Assembléa Geral Ordinária**

A fim de tomarem conhecimento dos atos da Diretoria e sua prestação de contas referentes ao exercício de 1957, ficam convidados os acionistas desta Sociedade Anônima a comparecerem à sede social, à Rua 13 de Maio n. 244, nesta Capital, às 18 horas do dia 29 do corrente, terça-feira próxima.

Belém, Pa., 22 de abril de 1958.

**A DIRETORIA**  
(Ext. — 24, 25 e 26/4/58)

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**  
**C. E. A.**  
**Comunicação**

De conformidade com as determinações legais, a Diretoria da Companhia de Eletricidade do Amapá, comunica que, em sua sede, à avenida Padre Julio Maria Lombarde, s/n., km 0 da Rodovia BR-15, nesta cidade, se acham à disposição dos Senhores Acionistas o relatório,

balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos às atividades desta Companhia no exercício de 1957.

Macapá, 31 de março de 1958. — (a.) **Tupy Corrêa Pôrto**, Diretor-Presidente.  
(Ext. — 20, 23 e 24/4/58)

**COMERCIO E INDÚSTRIAS, PIRES GUERREIRO, S. A.**

Ficam convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, em nossa sede à Rua Dr. Malcher n. 15/29, às 17 horas do dia 28 do corrente, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1957, e proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1958.

Belém, 19 de abril de 1958.

(a.) **José Pires Guerreiro**, Diretor-Presidente.  
(Ext. — 23, 24 e 25/4/58)

**RADIO CLUBE DO PARÁ, S/A.**  
**Assembléa Geral Ordinária**  
— 1ª. Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 20 horas, na sede social, à Rua dos Jurunas n. 479, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1957;
- b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1958-1959;
- c) o que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1958.  
— (a.) **Edgar Proença**, diretor-presidente.  
(Ext. — 23, 24 e 25/4/58)

**FERREIRA D' OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A.**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Ficam convidados os acionistas de Ferreira d' Oliveira Comércio e Navegação S/A, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, na sede social, à rua Cons. João Alfredo 15/19, nesta cidade, no dia 28 do corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre:

- a) Discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas, referente ao exercício anterior;
- b) Eleição da Diretoria;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1958.  
(a.) **Paulo Lobão de Oliva**, Presidente.

(Ext. — 23, 24 e 25/4/58)

**A. DÓRIA, S/A., COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Em conformidade com o art. 14 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionista para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente mês, às 15. horas, na sede social, sita à Rua Ó de Almeida n. 232 com o fim de tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1957, o Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1957, o Parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício.

Belém do Pará, 20 de abril de 1958. O Diretor: **José Cláudio Valente Pinheiro**, Diretor-secretário.

(Ext. — 23, 24 e 25/4/58)

**PARAENSE, TRANSPORTES AEREOS, S. A.**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Na conformidade do art. 24 dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião da Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia vinte e oito (28) do corrente mês, às dez (10) horas, em nossa sede social à rua 13 de maio n. 110, com o fim de:

- a) tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 1957, do Relatório da Diretoria sobre o movimento comercial desse exercício e do Parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, de acôrdo com o art. 21 dos nossos Estatutos; e
- c) o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1958. — (aa.) **Antonio Alves Ramos Neto**, Diretor Vice-Presidente; **Francisco Pais de Barros**, Diretor-Secretário.  
(T — 21.446 — 23, 24 e 25/4/58)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Raimundo das Chagas, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à avenida Senador Lemos, n. 1.869.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de abril de 1958. — (a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 1.º Secretário.  
(T — 21.375 — 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Francisco Caetano Miléo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Senador Manoel Barata, n. 460.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de abril de 1958. — (a.) **José Achilles Pires dos Santos Lima**, 1.º Secretário.  
(T — 21.376 — 23, 24, 25, 26 e 27/4/58)

**PERFUMARIAS PHEBO S. A.**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o Balanço e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", conjuntamente com o parecer do Conselho Fiscal, concernente ao exercício de 1957.

A Diretoria permanece ao inteiro dispôr dos Senhores

Acionistas, para quaisquer informações que se tornarem necessárias ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Belém do Pará, 21 de março de 1958.

(aa.) **Mário Gouveia Santiago** — Presidente  
**Antonio Leal Gomes da Silva Santiago** — Vice-Presidente  
**Fausto Soares Filho** — Diretor  
**Afonso Martins Mendes** — Diretor



## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
<b>Imobilizado</b>		<b>Não Exigível</b>	
Bens Imóveis, Terrenos e Construções .....	5.304.022,10	Capital .....	30.000.000,00
Móveis, Maquinismos e Ferramentas .....	1.968.030,10	Reservas Estatutárias .....	6.537.183,23 36.537.183,23
Viaturas .....	384.470,00	<b>Exigível</b>	
Marcas de Indústria .....	109.855,80	Contas Correntes .....	14.361.004,99
Ação .....	121.000,00 7.887.378,00	Obrigações a Pagar .....	3.245.829,70
		Dividendos .....	4.050.000,00
		Gratificações da Diretoria .....	714.000,00
		Outras Contas .....	379.541,20 22.750.375,89
<b>Disponível</b>		<b>Compensado</b>	
Em Caixa .....	1.640.508,33	Endossos para Cobrança .....	19.224.952,90
Em Bancos .....	23.614,90 1.664.123,23	Seguros em Vigor .....	20.950.000,00
		Caução da Diretoria .....	200.000,00 40.374.952,90
<b>Realizável</b>			
Duplicatas a Receber .....	29.436.903,80		
Mercadorias .....	17.630.695,50		
Contas Correntes .....	443.416,60		
Imposto de Consumo .....	264.276,09		
Depósitos para Diversos Fins .....	119.528,59		
Combustíveis e Lubrificantes .....	11.810,30		
Licitações de Câmbio .....	993.350,50		
Consignações .....	6.050,40		
Empréstimos Compulsórios .....	801.026,20 49.706.057,89		
<b>Pendentes</b>			
Títulos Protestados .....	30.000,00		
<b>Compensado</b>			
Títulos em Caução e Cobrança .....	19.224.952,90		
Apólices de Seguros .....	20.950.000,00		
Ações Caucionadas .....	200.000,00 40.374.952,90		
<b>S O M A</b> .....	<b>Cr\$ 99.662.512,02</b>	<b>S O M A</b> .....	<b>Cr\$ 99.662.512,02</b>

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
<b>Despesas Gerais; comissões, juros, Expediente, Administração, etc. ....</b>		<b>Mercadorias</b>	
	20.906.019,40	Lucro apurado nas vendas no exercício .....	29.297.044,98
<b>Fundo de Liquidações .....</b>	2.943.590,40	Outros Créditos .....	1.983.483,10
<b>Fundo de Depreciações .....</b>	284.673,00 3.228.263,40		
		<b>S O M A</b> .....	<b>Cr\$ 31.280.528,08</b>
<b>Fundo de Reserva Legal .....</b>	357.000,00		
<b>Outros Fundos .....</b>	2.025.245,28		
<b>Gratificação da Diretoria .....</b>	714.000,00		
<b>Dividendos .....</b>	4.050.000,00 7.146.245,28		
<b>S O M A</b> .....	<b>Cr\$ 31.280.528,08</b>		

Waldemar A. Lopes — Contador — CRC 372.

(aa.) Mário Gouveia Santiago — Presidente  
 Antonio Leal Gomes da Silva Santiago — Vice-Presidente  
 Fausto Soares Filho — Diretor  
 Afonso Martins Mendes — Diretor

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal das "Perfumarias Phebo S. A.", reunido em sua sede, para cumprimento do disposto no artigo n. 127, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e de disposições estatutárias correspondentes, examinou minuciosamente o Relatório da Diretoria, o Balanço e a conta de Lucros e Perdas, da Sociedade referente ao exercício de 1957, bem como, os livros de sua contabilidade encontrando os lançamentos na melhor ordem e com rigorosa clareza na

sua escrituração, pelo que decidiu aprová-los "in totum", recomendando à Assembléia Geral dos Acionistas lhes dar plena e geral aprovação.

Belém do Pará, 23 de março de 1958.

David dos Santos Loureiro  
 Antonio Barbosa Ferreira Vidigal  
 Artur Oliveira

(Ext. 24/458)



**PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S. A.**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Em obediência ao que determinam a Lei e os nossos Estatutos, vimos apresentar e submeter ao vosso julgamento e exame o Relatório, Balanço e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" de nossa sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1957, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal.

Examinando-se a conta "Lucros e Perdas", verifica-se que o lucro bruto do exercício foi de Cr\$ 3.117.390,20, e as despesas somaram Cr\$ 3.153.153,20. Estas últimas foram consideravelmente aumentadas no exercício de 1957, com a introdução de muitos e vários melhoramentos no estabelecimento comercial de nossa sociedade, necessários a maior desenvolvimento dos negócios e, conseqüentemente, a melhores e mais compensadores resultados em futuro próximo.

Não obstante esse aumento considerável das despesas, foi-nos ainda possível elevar as nossas Reservas para Cr\$ 1.000.000,00 e distribuir um dividendo de 18 %.

Com o balanço e os esclarecimentos que vos apresentamos, fica bem demonstrado, com exatidão e clareza, o resultado conseguido, a situação da Sociedade e o curso normal das transações efetuadas, pelo que contamos merecer a vossa aprovação, tanto para os nossos atos administrativos como para as contas apresentadas.

Belém do Pará, 15 de abril de 1958.

**OS DIRETORES:**

(aa.) **George Henry Pickerell II**  
**Bianor Frazão Braga**  
**Francisco José Corrêa**

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**

**D É B I T O**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS .....	2.683.848,30	
DESPESAS FINANCEIRAS .....	42.493,70	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS .....	426.811,20	
RESERVAS .....	148.665,40	
DIVIDENDOS .....	180.000,00	
SALDO PARA O EXERCÍCIO DE 1958 .....	1.301.338,60	
	<b>Cr\$ 4.783.157,20</b>	

**C R É D I T O**

SAIDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR .....	1.665.767,00	
MERCADORIAS .....	2.025.082,80	
RECEITAS DIVERSAS .....	1.092.307,40	
	<b>Cr\$ 4.783.157,20</b>	

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1957.

**OS DIRETORES:**

(aa.) **George Henry Pickerell II**  
**Bianor Frazão Braga**  
**Francisco José Corrêa**  
(a.) **Lourival Penalber**  
Contador  
Reg. D.E.C. 34.895 — C.R.C. 0.279

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957**

**A T I V O**

<b>IMOBILIZADO</b>			
— Móveis e Utensílios .....	229.918,30		
— Ações Conta Artiga .....	5.000,00		
— Empréstimo Compulsório s/ Renda ..	145.192,20	150.192,20	380.110,50
<b>DISPONÍVEL</b>			
— Caixa .....	819.245,80		
— Bancos .....	279.782,50	1.099.028,10	

**REALIZAVEL**

— Adiantamentos .....	1.363.067,50	
— Mercadorias .....	2.254.894,30	
— Obrigações a Receber .....	2.195.676,90	
— Obrigações de Guerra .....	12.190,50	
— Contas Correntes .....	1.289.337,70	7.115.166,90

**RESULTADOS PENDENTES**

— Comissões a Receber .....	4.465,20	
— Liquidações Pendentes .....	38.189,40	42.654,60

**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

— Ações Cauçionadas .....	15.000,00	
— Consignações de Conta Alheia .....	831.300,40	
— Bancos Conta Caução .....	238.232,30	
— Bancos Conta Cobrança .....	171.198,30	1.255.731,00
	<b>Cr\$ 9.892.691,10</b>	

**P A S S I V O**

**NAO EXIGIVEL**

— Capital .....	1.000.000,00	
— Reservas e Lucros não distribuídos .....	2.751.078,10	3.751.078,10

**EXIGIVEL**

— Obrigações a Pagar .....	1.076.155,60	
— Contas Correntes .....	3.303.112,70	
— Agências de Seguro .....	171.838,50	
— Bank of London & South America, Ltda. — c/Esp. ....	100.000,00	
— Dividendos .....	180.000,00	4.831.106,80

**RESULTADOS PENDENTES**

— Recebimentos Provisórios .....	6.775,20	
— Sinistros de Terceiros a Pagar .....	48.000,00	54.775,20

**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

— Caução da Diretoria .....	15.000,00	
— Comitentes .....	831.300,40	
— Títulos Endossados em Caução ..	238.232,30	
— Títulos Endossados em Cobrança ..	171.198,30	1.255.731,00
	<b>Cr\$ 9.892.691,10</b>	

Belém do Pará, 31 de dezembro de 1957.

**OS DIRETORES:**

(aa.) **GEORGE HENRY PICKERELL II**  
**BIANOR FRAZÃO BRAGA**  
**FRANCISCO JOSÉ CORRÊA**  
(a.) **LOURIVAL PENALBER**  
Contador  
Reg. D.E.C. 34.895 — C.R.C. 0.279

**PARCEIRO DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

Cumprindo as atribuições do mandato que nos outorgastes como membros do Conselho Fiscal de PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S. A., vimos apresentar o nosso parecer sobre os negócios dessa Sociedade, no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 1957.

Constatamos, pelo exame realizado no Relatório, Balanço e Demonstração da conta "Lucros e Perdas", bem como na documentação referente às transações efetuadas nesse exercício, que a contabilidade da Sociedade está legalmente escriturada, em dia e em ordem toda a sua documentação, pelo que opinamos pela aprovação dos mencionados documentos, já que os resultados apresentados e a situação da Sociedade atestam os esforços e o trabalho da Diretoria que, com muita eficiência e critério, vem conduzindo os negócios da mesma.

Belém do Pará, 16 de abril de 1958.

(aa.) **Alvaro Coelho de Souza**  
**Cécil Augusto de Bastos Meira**  
**Octavio Augusto de Bastos Meira**



**COMERCIO E INDÚSTRIAS, PIRES GUERREIRO, S. A.**

**Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléa Geral em 28 de abril de 1958**

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que nos cabe em virtude da função de que nos achamos investidos, vimos submeter à esta Assembléa, o resultado dos nossos trabalhos à frente dos negócios desta Empresa no exercício que findou.

Não podemos ser otimistas quanto aos resultados alcançados; porém, si considerarmos as dificuldades criadas ao comércio tradicional e a indústria do País, particularmente a esta, pelas medidas ditas deflacionárias tomadas pelo Governo central que, na verdade não fez mais que restringir o crédito bancário e com isto reduzir a capacidade de produção e de aquisição dessa produção, acrescido mais da elevação dos ágios para importação de materiais de fabricação e peças de que tanto carece a nossa indústria — esse mesmo resultado é, ainda, compensador.

Ele se traduz, conforme demonstra a conta de Lucros e Perdas, pelo lucro líquido de Cr\$ 1.207.967,70, que deduzido das percentagens consignadas nos nossos estatutos, ainda deixa um saldo de Cr\$ 990.533,70 — bastante para distribuímos um dividendo mínimo, mas ainda assim razoável.

Contudo, tendo-se em conta as circunstâncias que vimos de alegar, de cerceamento do crédito bancário, limitando-nos aos nossos próprios recursos financeiros, vimos propor a esta Assembléa não distribuímos dividendo neste exercício, deixando-nos estes elementos para trabalharmos com maior segurança e aguardando-nos para no próximo ano, providos de recursos acumulados, podermos fazê-lo em condições e proporções mais lisonjeiras.

Belém, 24 de março de 1958.

**José Pires Guerreiro** — Diretor-Presidente

**Juan Perez Guerrero** — Diretor-Comercial

**José Otéro Perez** — Diretor-Industrial

**Hubert Pricken** — Diretor-Químico

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957****— A T I V O —****Imobilizado**

Móveis e Utensílios — Matriz e Filial .....	136.579,00	
Curtume Guará — Móveis, Máquinas e Instalações .....	5.574.768,90	
Cerâmica Guará — Idem, idem .....	338.647,80	
Saboaria Guará — Idem idem .....	37.808,70	
Fumos Guará — Idem idem .....	304.184,00	
Usina Belém — Idem idem .....	716.615,30	
Depósitos — de garantia de consumo .....	540,00	
Veículos .....	277.108,90	
Frestações sobre Contrato de Imóveis, compra pendente de lavratura de escritura de compra e venda .....	398.768,00	7.785.020,80

<b>Disponível</b>		
Caixa e Bancos—Matriz e Filial .....		135.806,10
<b>Realizável</b>		
Mercadorias, Matérias Primas, Materiais de Fabricação, e outros, na Matriz e Filial .....	13.900.787,70	
Efeitos a Receber .....	3.006.102,40	
Contas Correntes .....	1.298.579,70	
Títulos Cauccionados .....	4.311.112,20	
Investimentos e Outros Créditos .....	797.430,20	
Depósitos Vinculados .....	188.657,80	23.502.670,00
<b>Compensação</b>		
Descontos .....	1.637.739,40	
Contrato de Compra .....	330.000,00	1.967.739,40
		<b>Cr\$ 33.391.236,10</b>

**— P A S S I V O —**

<b>Não Exigível</b>		
Capital .....	16.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	208.779,70	
Provisões .....	4.625.498,50	20.834.278,20
<b>Exigível</b>		
Bancos, c/Empréstimos Garantidos .....	3.058.671,10	
Efeitos a Pagar .....	4.806.290,80	
Institutos .....	64.237,20	
Comissões e Gratificações a Pagar .....	247.312,00	
Contas Correntes .....	1.405.748,70	
Cobrança de Conta Alheia .....	16.425,00	9.598.684,80
<b>Pendentes</b>		
Lucro em Suspense .....		990.533,70
<b>Compensação</b>		
Títulos Descontados .....	1.637.739,40	
Imóveis Contratados .....	330.000,00	1.967.739,40
		<b>Cr\$ 33.391.236,10</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"****— C R É D I T O —**

Saldo do exercício anterior .....		37.821,50
<b>Receita Ordinária</b>		
Lucro nas Seções Industriais da Empresa:		
Curtume .....	4.601.840,80	
Cerâmica .....	423.560,40	
Saboaria .....	124.658,50	
Fumos .....	12.217,60	
Usina .....	81.427,10	
Idem na Filial do Rio .....	13.288,40	5.256.992,80



<b>Outras Receitas</b>		
Recebimento de títulos levados anteriormente a Lucros e Perdas .....	37.500,00	
Ações havidas por aumento de capital com reavaliação do ativo de sociedade anônima de que esta é acionista .....	33.000,00	
<b>Comissões sobre consignações de conta alheia .....</b>	<b>131.383,00</b>	
Frações e abatimentos .....	60.159,20	
Restituições e devoluções .....	39.440,90	
Reversão da provisão para Liquidação de contas duvidosas, não aplicada .....	772.821,10	1.074.304,20
		<b>Cr\$ 6.369.118,50</b>

— D E B I T O —

<b>Gastos de Administração</b>		
Despesas Gerais — Material de expediente, consumo de água e luz, assinatura de telefones, jornais e publicações, telegramas, pórtes, selos, impostos e taxas, ordenados e gratificações, IAPES, honorários a membros da Diretoria e do Conselho Fiscal .....		2.307.203,50
<b>Despesas Financeiras</b>		<b>478.734,90</b>
Juros e despesas bancárias .....		
<b>Outras Despesas</b>		
Custo de operação dos veículos da Empresa .....	164.631,30	
Prejuízo em consignação de conta própria .....	9.010,70	
Idem na conta de Mercadorias .....	938.871,10	1.162.513,10

<b>Reservas Não Tributáveis</b>		
Fundo para liquidação de contas duvidosas .....	861.492,50	
Provisão para depreciação de máquinas e instalações .....	351.206,80	1.212.699,30
<b>Lucro Líquido</b>		<b>1.207.967,70</b>
Aperado .....		<b>Cr\$ 6.369.118,50</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO :</b>		
Fundo de Reserva Legal 5% ..	60.398,40	
Gratificações à Diretoria .....	157.035,60	
Saldo à disposição da Assembléia Geral .....	990.533,70	1.207.967,70

Belém Pa., 31 de dezembro de 1957.

**José Pires Guerreiro** — Diretor-Presidente  
**Juan Perez Guerrero** — Diretor Comercial  
**José Otéro Perez** — Diretor-Industrial  
**Hubert Pricken** — Diretor-Químico  
**Edmundo Moura** — Guarda Livros—C.R.C.  
 — Pa. 081.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

No Cumprimento das nossas atribuições e de acôrdo com o que preceituam os estatutos desta sociedade anônima, comparecemos à sua sede à Rua Dr. Malcher n. 15/29, aos vinte dias do mês de março corrente e, aí, presentes os livros, documentos e explicações que foram proporcionadas pela Diretoria presente, examinamos a contabilidade e a documentação, achando tudo na mais perfeita ordem. Somos portanto de parecer que os Srs. acionistas podem aprovar os atos e contas da Diretoria no exercício de 1957, assim como apoiamos a sua proposta de não se distribuir dividendos neste ano.

Belém, 20 de março de 1958.

**Dr. Oscar Faciola**  
**Dr. J. J. Aben-Athar**  
**José Pereira de Souza**  
 (Ext. — 24/4/58)

**INDÚSTRIAS JORGE CORRÊA S/A.**

**RELATORIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA**

**"LUCROS & PERDAS" E PARECER DO CONSELHO FISCAL A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE ABRIL DE 1958.**

Senhores Acionistas:

Cumprindo as exigências legais e estatutárias vimos apresentar-vos o Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros & Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1957, documentos esses que espelham a situação da nossa Sociedade e os resultados obtidos, havendo o Conselho Fiscal concordado com a distribuição de um dividendo à razão de 10% sobre o Capital.

Melhores poderiam ter sido os resultados se o exercício não tivesse sido como foi, muito onerado por vários fatores tais como o aumento sempre crescente do custo das matérias primas, utilidades e salários, sobretudo destes em consequência dos níveis decretados para este Estado, sem que fôsse possível acompanhar na colocação dos produtos igual proporcionalidade.

Colocando-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que desejardes, agradecemos a confiança em nós depositada para a administração da Sociedade.

Belém, 31 de janeiro de 1958.

**Antonio Marques**  
**Astrogildo Pinheiro**  
**Aldo de Oliveira Brandão**  
**Benjamin Marques**







**SOBRAL, IRMÃOS S/A.**

Relatório da Diretoria a ser apresentado à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA de 28 de abril de 1958

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao disposto nos Estatutos e de acordo com a Lei que rege as Sociedades Anônimas, vimos prestar contas aos Srs. Acionistas, do resultado de nossas atividades durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1957.

Antes de tudo, queremos salientar as dificuldades que se nos apresentaram durante o exercício em questão, a principiar com os negócios de fibras, cuja exportação é um dos ramos a que nos dedicamos, pois devido a retração verificada por parte das indústrias consumidoras do Sul do País, recusando-se a adquirir a safra desse produto, e face aos compromissos por nós já assumidos junto aos produtores, fomos forçados a manter em estoque vultosas quantidades de fibras em nossos depósitos, até que uma providência fosse tomada pelos poderes competentes para que essa situação fosse, pelo menos suavizada. Lamentavelmente, vimos encerrar-se o ano, e até então, tal medida ainda se não verificara. Quanto aos demais setores de nossas atividades, principalmente, na Indústria de Curtume, também a situação não foi promissora, pois em 1957, foi que se vieram sentir mais efetivamente os efeitos determinados pelos novos níveis de salário mínimo decretados no exercício anterior, o que determinou uma elevação considerável do custo da mão de obra. Acrescentamos a isso, a majoração dos ágios para a importação das matérias primas essenciais à sobrevivência dessa Indústria. Esses fatores, conjuntamente, como seria lógico, deveria determinar a elevação do preço do artigo produzido, porém, paradoxalmente isso não ocorreu, dada a relutância por parte dos mercados consumidores em adquirir o artigo por preço superior ao qual estavam habituados antes de se haver estabelecido tal situação.

Entretanto, a título de incentivo, tomamos a liberdade de, face aos resultados obtidos, propor a distribuição do dividendo de dez por cento (10%).

Outrossim, aproveitamos o ensejo para tornar relevantes os serviços e valiosa cooperação que nos foi prestada por parte de nossos auxiliares, o que de muito nos serviu nas emergências que tivemos de enfrentar.

Na expectativa de serem os atos de nossa gestão devidamente aprovados e ainda, aguardando as sugestões da digna Assembléia Geral, ficamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários.

**Acácio J. F. Sobral**  
Presidente  
**America da Cruz Souza Sobral**  
Diretor  
**Luiz Augusto Felício Sobral**  
Diretor  
**Arnaldo de Jesus Felício Sobral**  
Diretor

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

**ATIVO****Imobilizado**

Imóveis .....	7.049.055,90	
Maquinismos .....	2.453.293,30	
Material Rodante .....	2.259.248,40	
Móveis e Utensílios .....	126.736,60	11.888.334,20

**Disponível**

Saldo em Caixa .....	598.273,40	
Barcos — C/Corrente .....	442.028,50	1.040.301,90

**Realizável a Curto Prazo**

Contas Correntes .....	7.028.594,40	
Duplicatas a Receber .....	1.483.201,70	
Mercadorias Gerais .....	67.312.691,00	
Filiais .....	7.192.805,50	
Títulos Caucionados .....	11.429.323,00	
Títulos de Crédito .....	223.200,00	
Promissórias a Receber .....	2.150.500,00	
Depósitos Diversos .....	17.540,80	
Empréstimo Compulsório (Lei 1.474) .....	1.942.230,40	
Promessa de Venda de Câmbio .....	130.238,70	98.910.325,50

**Conta de Compensação**

Ações Caucionadas .....		80.000,00
	Cr\$	111.918.961,60

**PASSIVO****Não Exigível**

Capital .....	55.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal ..	3.214.294,70	
Fundo de Depreciação ....	3.621.410,20	
Fundo p/ Créditos Duvidosos	749.613,00	
Fundo para Garantia de Dividendos .....	3.194.516,30	
Fundo para Consolidação do Ativo .....	3.194.516,30	68.974.350,50

**Exigível a Curto Prazo**

Agentes em Conta Corrente .....	830.172,70	
Obrigações a Pagar .....	17.902.287,20	
C/Correntes Garantidas c/ Caução .....	13.404.828,80	
Banco do Brasil S.A. — C/Penhor .....	5.210.298,00	
Dividendos a Distribuir ...	5.500.000,00	
Lucros & Pérdas .....	17.024,40	42.864.611,10

**Conta de Compensação**

Caução da Diretoria .....		80.000,00
	Cr\$	111.918.961,60

Belém, 31 de dezembro de 1957.

**SOBRAL, IRMÃOS S/A.**  
**Acácio J. F. Sobral**  
Presidente

**João Marques dos Santos**  
Cont. Reg. DEC — 14.244  
CRC — 040



## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS &amp; PERDAS"

———— CRÉDITO ————	
Saldo do Exercício de 1956 .....	29.220,20
Fundo para Créditos Duvidosos	
Reversão do Exercício de 1956 .....	1.896.319,10
Mercadorias Gerais	
Lucro bruto nesta conta .....	25.822.346,00
Aluguéis	
Valor desta conta .....	18.100,00 Cr\$ 27.765.985,30
———— DÉBITO ————	
Despesas Gerais	
Ordenados, Honorários, Salários, Gratificações, Comissões da Diretoria, Seguros, Comissões, Impostos e Diversos .....	15.199.832,20
Juros & Descontos .....	2.789.238,40
Comissões	
Pe'lo fêcho desta conta ...	435.985,80
Reservas	
Fundo de Reserva Legal ...	788.146,30
Fundo de Depreciação ....	709.852,60
Fundo para Consolidação do Ativo .....	788.146,30
Fundo para Garantia de Dividendos .....	788.146,30
Fundo para Créditos Duvidosos .....	749.613,00

## Dividendos a Distribuir

10% s/ Cr\$ 55.000.000,00 ..	5.500.000,00
Lucros & Perdas	
Saldo para o exercício de 1958 .....	17.024,40 Cr\$ 27.765.985,30
Belém, 31 de dezembro de 1957.	
SOBRAL, IRMÃOS S.A.	
Acácio J. F. Sobral	
Presidente	
America da Cruz Souza Sobral	
Luiz Augusto Felício Sobral	
Arnaldo de Jesus Felício Sobral	
João Marques dos Santos	
Cont. Reg. DEC — 14.244	
CRC — 040	

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Havendo minuciosamente examinado o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas apresentados pela firma SOBRAL, IRMÃOS S.A. (SISA), referente ao exercício de 1957, julgamos estarem os mesmos corretos e ainda atestarem haverem os negócios da referida firma, sido eficientemente dirigidos por sua Diretoria durante o exercício em questão. Nessas condições, somos de parecer sejam essas contas devidamente aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária dessa Sociedade, juntamente com o Relatório apresentado pela Diretoria da mesma, concordando ainda com o dividendo proposto de dez por cento (10%).

Belém, 8 de abril de 1958

Dr. Joaquim Gomes de Norões e Souza  
Paulo Araujo Bastos  
Fernando Teixeira da Costa

(Ext. — 24458)

## ERICHSEN S. A. INDÚSTRIA E COMERCIO

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Com o balanço e a demonstração da conta de Lucros & Perdas referentes ao exercício passado, vimos submeter à vossa apreciação o resultado dos nossos trabalhos nesse segundo ano de vigência da nossa sociedade anônima.

Conquanto praticamente não apresentando lucro algum, podemos demonstrar que o nosso trabalho foi, ainda assim, verdadeiramente profícuo. Destarte, enquanto em 1956 se efetuaram vendas num total de Cr\$ 33.711.765,80, que proporcionaram uma receita de Cr\$ 10.303.209,90 (+— 30%), em 1957 esse total foi de, apenas, Cr\$ 20.899.898,90, produzindo uma receita de Cr\$ 6.965.411,00 (+— 33%).

Entretanto, a despesa que foi

em 1956 de .....	6.429.598,30,
em 1957 foi de .....	6.647.898,40.

Além das causas comuns a todos, de aumento incontido dos gastos no país, muito concorreu para essa disparidade de gastos, a elevada soma de impostos (Renda e Ind. e Profissão) que, em virtude mesmo de vendas tão vultosas em 1956, implicaram no pagamento em 1957 de Cr\$..... 1.530.000,00, contra apenas, a pagar neste exercício, cerca de Cr\$ 440.000,00.

Acrescentando-se a isto o fato de as vendas em 1956 terem sido quase totalmente no crediário, e prazos longos, enquanto durante 1957 fomos alterando suavemente essa política de vendas, provado que ficou, ser u'a margem de lu-

ros menor, porém imediatamente realizável, muito mais vantajoso do que como vínhamos fazendo, alcançar-se-á, sem esforço, o acerto da nossa orientação.

Também podemos apontar como fatos positivos da nossa administração no exercício passado, — a consolidação da situação financeira da nossa empresa; — a transformação da nossa indústria de móveis numa fonte de receita como a que realmente previvamos à data da sua aquisição, outubro de 1956, dentro de um prazo relativamente curto, pois que a fase experimental durou apenas até fevereiro de 1957 — e daí, FABRICA TRÊVO, no Balanço de 1956, apresentar prejuízo, a imposição da nossa marca de colchões YPIRANGA como uma das primeiras no gênero, — o que tudo nos permite aumentar, como estamos fazendo, as nossas instalações dessas duas secções industriais, para uma exploração mais eficiente do ramo, garantindo base de operações mais compatíveis com os nossos propósitos e muito mais compensadores dos nossos trabalhos.

Com estes dados, srs. Acionistas, que estamos prontos a estender ao que houverdes por bem solicitar, submetemos à vossa apreciação o resultado dos nossos trabalhos à frente dos negócios desta empresa em 1957.

(Ass.) Rolf E. Erichsen — Diretor Presidente  
Edinando Moura — Diretor

José de Oliveira Homel — Diretor  
João Guaberto P. de Souza — Diretor



BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1957

A T I V O		P A S S I V O	
<b>Imobilizado</b>		<b>Não Exigível</b>	
Móveis e Utensílios — Matr. e Filial .....	339.030,00	Capital .....	12.000.000,00
Fábrica Ypiranga (Colchoaria): Máquinas, móveis e instalações .....	1.908.900,00	Fundo de Reserva Legal .....	19.558,70
Fábrica Trévo (Móveis): Idem, idem .....	637.500,00	Outras Reservas .....	106.619,20
Veículos: Valor de 4 unidades motorizadas .....	953.600,00	Provisões:	
Oficina de Montagem: Instalações .....	3.400,00	para Depreciações (máquinas, móveis, veículos) ..	411.832,40
Filial de Macapá: Móveis, instalações e equipamento de oficina .....	136.000,00	para Liquid. de Contas Dúvidas ..	1.093.105,00
Depósitos para Garantia de Consumo: Na Matriz .....	1.268,00	Lucros e Perdas:	
	4.039.698,00	Saldo para 1958 .....	113.440,30
			13.744.555,68
<b>Disponível</b>		<b>Exigível</b>	
Caixa e Bancos .....	88.246,80	Bancos C/empréstimos garantidos .....	1.805.370,90
<b>Realizável</b>		Obrigações a Pagar (Bancos)	2.718.000,00
Títulos a Receber e em Cobrança — Matriz e Filial..	6.825.273,50	Títulos e Contas de Fornecimentos, interior e praça...	3.629.303,10
Idem em caução nos Bancos.	2.548.119,80	Impostos a Pagar .....	16.631,00
Mercadorias:		Credores Gerais (C/Correntes) ..	1.661.089,30
Existência na Matriz e na Filial .....	6.081.389,30	Institutos de Apos. e Pensões	54.431,90
Fábrica Trévo:		Depósitos de Ordem Judicial.	1.000,00
Materiais e prod. em fabricação .....	812.820,00	Dividendos não Reclamados..	50.003,20
Fábrica Ypiranga:			9.935.829,48
Idem, idem .....	1.487.623,00	<b>Compensação</b>	
Devedores Gerais:		Seguros Contratados .....	2.800.000,00
Saldos devedores (em C/Correntes) ..	1.617.365,60	Locações .....	336.000,00
Subscrições Compulsórias:		Credores por Responsabilidades ..	2.439.500,00
Petrobrás e adic. Lei 1474-51 .....	179.849,00	Cauções .....	200.000,00
	19.552.440,20		5.775.500,00
<b>Compensação</b>			
Contratos de Seguros .....	2.800.000,00		
Contratos de Locação .....	336.000,00		
Responsabilidades .....	2.439.500,00		
Ações Caucionadas .....	200.000,00		
	5.775.500,00		
	Cr\$ 29.455.885,00		Cr\$ 29.455.885,00

Belém, 31 de dezembro de 1957.

João de Carvalho Silva  
Contador  
Reg. no C.R.C.P. n. 005

(aa.) Rolf W. Erichsen — Presidente  
Edmundo Moura — Diretor  
José de Oliveira Homel — Diretor  
João Gualberto P. de Souza — Diretor



## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

D É B I T O		C R É D I T O	
Gastos de Administração na Matriz:		Receita ordinária:	
Honorários da Diretoria e membros do C. Fiscal; ordenados, salários e obrigações das leis do trabalho; seguros c/fogo e acidentes; telefone, água e luz, aluguéis; impostos e taxas; propaganda, etc. ....	5.133.476,40	Saldo do exercício anterior ..	27.123,30
Gastos de Administração na Filial:		Lucro na conta de Mercadorias — Matriz .....	1.881.496,20
Idem, idem .....	797.203,00	Idem, na da Filial .....	1.556.085,40
Custo de operação dos veículos da empresa .....	404.722,50	Idem na Fábrica Ypiranga..	415.934,00
Deficit do serviço de assistência a rádios .....	17.922,00	Idem, na Fábrica Trêvo .....	1.346.722,30
Idem, do Posto Philips .....	57.477,90		5.227.361,20
Líquido do custo de montagem e manutenção de máquinas e aparelhos, na Matriz .....	228.847,70	Outras Receitas:	
Idem, idem, na Filial .....	3.248,90	Juros e Descontos — Matriz e Filial .....	798.559,60
	6.647.898,40	Comissões — Matriz e Filial.	430.185,00
Provisão para Liquid. de c/Duvidosas ..	1.093.105,00	Representações e diversos ..	605.688,10
Idem, para Depreciação de Máquinas, Móveis e Instalações.	143.040,00		1.834.432,70
	1.236.145,00	Reversão da provisão para liquidação: de c/duvidosas, feita no exercício anterior (saldo) ..	
Lucro líquido ..	195.586,70		1.017.836,20
	Cr\$ 8.079.630,10		
Distribuição:			
Reservas Tributáveis:			
Fundo de Reserva Legal .....	19.558,70		
Fundo para Resg. P. Beneficiárias .....	19.558,70		
Fundo para Gar. de Dividendos .....	19.558,70		
Fundo para Aquisição de Sede .....	19.558,70		
Fundo de Assist. a Funcionários .....	3.911,60		
Saldo para o próximo exercício .....	113.440,30		
	Cr\$ 195.586,70		Cr\$ 8.079.630,10

Belém, 31 de dezembro de 1957.

João de Carvalho Silva  
Contador  
Reg. no C.R.C.Pa. sob n. 005

(aa.) Rolf E. Erichsen — Presidente  
Edmundo Moura — Diretor  
José de Oliveira Homci — Diretor  
João Gualberto P. de Souza — Diretor

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte dias do mês de março do ano de 1958, na sede da sociedade anônima Erichsen Indústria e Comércio, à rua 13 de Maio n. 244, neste Capital, aonde comparecemos para os fins a que alude o art. 127, Cap. XII, da lei que rege as sociedades por ações, examinamos os livros de escrituração e documentos referentes ao exercício de 1957, achando tudo na melhor ordem e executado de acórdio com as leis do país. Ouvindo dos srs. diretores, explanação ampla sobre o que vínhamos de comprovar, achamo-nos em condições de

afirmar aos srs. Acionistas, que as contas e atos da Diretoria desta sociedade anônima no ano de 1957, podem ser aprovadas, porque correspondem a uma atuação justa, ponderada, e orientada no melhor dos princípios de economia e defesa do patrimônio social.

(aa.) Dr. Waldemar Filgueiras Viana  
Dr. Hermógenes Condurú  
Gilberto Pinheiro Nunes

(Ext. — 24-4-58)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1958

NUM. 5.086

## ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVEL

### COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias  
O doutor Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara Cível de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Maria da Anunciação Carvalho, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Assistência Judiciária Cível da Capital. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara Cível. Maria da Anunciação Carvalho, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade à Av. S. Jerônimo Pimentel, n. 199, na qualidade de mãe e tutora nata do menor José Carvalho, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível, por seu assistente procurador abaixo assinado, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte: I — Que durante alguns anos viveu em concubinato com Manoel Pedro Alves, falecido em Cachoeira do Arari, aos 25 de junho de 1957. II — Que dessa união resultou o nascimento do menor José Carvalho, nascido aos 5 de junho de 1946. III — Que durante todo o tempo em que viveu em comunhão física e moral com o de cujus era por este teúda e manteúda, o qual lhe provia, juntamente com seu filho, todas as suas necessidades. IV — Que a Lei 883 de 21 de outubro de 1949 que dispõe sobre o reconhecimento dos filhos ilegítimos em seu artigo 1.<sup>o</sup> permite que o filho da Suplicante ingresse em Juízo com uma ação contra os herdeiros de seu pai, falecido Manoel Pedro Alves, para que se lhes declare a filiação. V — Que nada impedia o casamento civil da Suplicante com o de cujus de vez que ambos eram solteiros. VI — Nestas condições, vem propor contra os possíveis herdeiros do de cujus a presente ação de investigação de paternidade com fundamento no art. 363, inciso I do Código Civil Brasileiro, combinado com o art. 1.<sup>o</sup> da Lei 883, requerendo a V. Excia. sejam os mesmos citados por edital para virem contestar a presente pena, de revelia, ficando também citados para todos os atos e termos da causa, a fim de ser a dita ação julgada procedente, sendo o filho da Suplicante reconhecido como filho natural do de cujus e como tal seu herdeiro e sucessor em linha reta. VII — Protestando por todas as espécies de

provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal dos réus, pena de confesso, inquirição de testemunhas, etc., dá-se à presente, para os efeitos fiscais, o valor de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). Nestes termos pede deferimento. Belém, 31 de março de 1958. pp. Maria Lucia Gomes. Assistente Jurídico. D. e A. Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias, observadas as formalidades legais. Em 2/4/58. (a.) Eduardo Mendes Patriarcha. Em consequência do despacho supra foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os possíveis herdeiros de Manoel Pedro Alves, para vir responder aos termos da presente ação, sob pena de revelia. Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias de abril de mil novecentos e cinquenta e oito. Eu, Odeth Lucia Ferreira, escrevente juramentada datilografai e subscrevi no impedimento do escrivão. — (a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Juiz de Direito da 7.<sup>a</sup> Vara. (G — Dias 24 e 25/4/58)

### JUIZO DE DIREITO DA 8.<sup>a</sup> VARA DA COMARCA DA CAPITAL

#### 3.<sup>a</sup> Pretoria

O dr. Jair Albano Loureiro, 3.<sup>o</sup> Pretor Criminal, etc.  
O dr. Jair Albano Loureiro, 3.<sup>o</sup> Pretor Criminal, faz saber aos que este Juízo ou dele tiverem conhecimento, que pelo dr. 5.<sup>o</sup> Promotor Público, foi denunciado, Roberto Garrez, como incurso na infração ao artigo 155 § 4.<sup>o</sup>, incisos I e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 30 do corrente, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime do qual é acusado. Repartição Criminal em Belém do Pará, 12 de abril de 1958. Eu, Castorina Azevedo Santos, escrivã e subscrevi. — O Pretor: Jair Albano Loureiro. (G — Dia 24/4/58)

## EDITAIS

### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Carmelito Souza e a senhorinha Maria de Nazaré da Silva Gonçalves.  
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, electricista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 949, filho de Luiz Gonzaga de Souza e de dona Adelia Souza.  
Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua João Balbi, 548, filha de Ramiro da Silva Gonçalves e de dona Laurinda da Silva Gonçalves.  
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1958.  
E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 21.386 — 24/4 e 1/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Raimundo Nonato Chagas e dona Rosalba Rodrigues da Cunha.  
Ele diz ser solteiro, natural do Pará, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à Vila União, 172, filho de Palmira Lima Chagas.  
Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 9 de Janeiro, 1.067, filha de Manoel Luiz da Cunha e de dona Damiana Rodrigues da Cunha.  
Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.  
Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1958.  
E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 21.388 — 24/4 e 1/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. João Maria dos Santos Vaz e a senhorinha Cleide Pereira da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Osvaldo de C. Brito, 182, filho de João Maria Vaz e de dona Maria Nazareth dos Santos Vaz.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Osvaldo de C. Brito, 170, filha de Octacilio dos Santos Pereira e de dona Isabel Pereira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 21.387 — 24/4 e 1/5/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Paulo Barbosa Pereira e dona Nazaré Rodrigues da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Ito-roró, 1.007, filho de Francisco Alves Freire e de dona Joana Barbosa Freire.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Ito-roró, 1.007, filha de Raimundo Rodrigues da Silva e de dona Maria Augusta Rodrigues da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior. (T — 21.348 — 17 e 24/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. José Cal de Figueiredo e a senhorinha Raymunda da Paz Silva Cruz.

(Continua na 2.<sup>a</sup> pag. da Assen.)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1958

NUM. 857

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 159 — DE 17 DE ABRIL DE 1958

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de acordo com a letra P, Secção II, art. 18, do Regimento Interno,

### RESOLVE:

Designar a Chefia de Expediente, Padrão Q, Alba Freitas da Câmara, para substituir, eventualmente, o sr. Secretário deste Tribunal, Ossian da Silveira Brito, ficando sem efeito o disposto na Portaria n. 115, de 10-12-56. De-se ciência.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Pará, em 17 de abril de 1958.

(a.) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA, Ministro Presidente.

PORTARIA N. 160 — DE 18 DE ABRIL DE 1958

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.232, de 18-4-58, do plenário deste Tribunal,

### RESOLVE:

Prorrogar, por trinta (30) dias, a partir de 19-3-58, para tratamento de saúde, a licença da sr. Eclélia Lopes Menezes, Escrivente, padrão K, deste Tribunal, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado).

Gabinete do residente do Tribunal de Contas do Estado do (a.) LINDOLFO MARQUES DE MESQUITA, Ministro Presidente.

ACORDÃO N. 2.124 (Processo n. 4.873)

Requerente — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauziá, Secretário de Estado de Finanças. Relator — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauziá, Secretário de Estado de Finanças, apresentou a esta Corte, para julgamento e consequente registro, o crédito especial de dezesseis mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 16.200,00) em favor de Edgar Dantas Cavalcante, adjunto de promotor na sede da Comarca de Capanema, destinado ao pagamento de seus vencimentos referentes ao período de abril a dezembro de 1954.

ACORDAM os Juizes do Tribu-

nal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 11 de março de 1958. — (aa.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente. — Augusto Belchior de Araújo, Relator. — Elmiro Gonçalves Nogueira. — Mário Nepomuceno de Sousa. — José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator.

RELATÓRIO: "Em ofício datado de 3 do corrente, recebido e protocolado a 5 na Secretaria do Tribunal, o sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauziá, Secretário de Estado de Finanças, enviou para registro na forma da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, um expediente contendo a lei n. 1.438, de 19 de junho de 1957, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 18.504, de 20 do mesmo mês e ano, e o decreto n. 2.396, de 26 de fevereiro deste ano, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 18.692, de 27, também deste mês. Eis o teor da lei:

LEI N. 1.438 — DE 19 DE JUNHO DE 1957

Autoriza a abertura do crédito especial de dezesseis mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 16.200,00), em favor de Edgar Dantas Cavalcante.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dezesseis mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 16.200,00), em favor de Edgar Dantas Cavalcante, para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito na qualidade de Adjunto de Promotor da sede da Comarca de Capanema, referente ao período de abril a dezembro de 1954 e C razão de Cr\$ ..... 1.800,00 mensais.

Art. 2o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1957. — (a.) General de Brigada Joaquim de Magalhães Caróso Barata, Governador do Estado. — Oscar Nicolau da Cunha Lauziá, Secretário de Estado de Finanças.

O texto do Decreto:

## DIÁRIO DA JUSTIÇA

### Conclusão

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Edgar Lopes do Carmo e a senhorinha Helena Gaignox de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Breves, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Dr. Malcher, 81, filho de Raymundo Lima dos Santos e de dona Cecília Lopes do Carmo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Portel, industrial, domiciliada nesta cidade e residente à trav. 14 de Abril, 497, filha de Grijalva Anastacio de Melo e de dona Laura Gaignox de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.351 — 17 e 24/4/58)

Faço saber que se pretendem casar o Snr. Otavio Rosa da Silva e a senhorinha Conceição de Maria Medeiros Jennings.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. São Miguel, 496, filho de Raimundo Rosa da Silva e de dona Adalgisa Bernardina Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. São Miguel, .. 1.495, filha de Euclides Pereira Jennings e de dona Maria José Medeiros Jennings.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.350 — 17 e 24/4/58)

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, aux. de escritório, domiciliado nesta cidade e residente à rua Barão de Mamoré, n. 1, filho de Manoel Abilio de Figueiredo e de dona Pilar Cal de Figueiredo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Apeú, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Rosa Danin, 20, filha de João Rodrigues da Cruz e de dona Maria Florencia da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de abril de 1958.

E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco Gemaque Tavares Junior.

(T — 21.349 — 17 e 24/4/58)

## ANÚNCIOS

AZEBAR S/A. REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA Convocação da Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Nos termos dos artigos 88 e 104 do Decreto-lei n. 2.627, de 28 de Setembro de 1940, temos a honra de convocar os Senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia vinte e oito (28) do corrente, às dezessete horas e trinta minutos (17.30), na sede da firma, à rua de Santo Antonio, n. 85 a fim de deliberar sobre:

- a eleição da nova Diretoria, em face da decisão de renúncia dos atuais membros;
- o reajustamento de valor nominal das ações ao seu valor real;
- reforma dos Estatutos Sociais;
- o que ocorrer.

Belém, 21 de abril de 1958. — (aa.) Armenio Borges Barbosa, Diretor; José Maria C. de Azevedo, Diretor.

(T — 21.447 — 23, 24 e 25/4/58)